

**EDITAL PRPPG Nº 001/2016**

**INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

O Reitor da Universidade Anhanguera de São Paulo – UNIAN, por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, torna público as inscrições para o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), voltadas para alunos de Doutorado regularmente matriculados no curso, em conformidade com a Portaria da CAPES nº 069/2013 de 02/05/2013, obedecendo aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

**I. DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ficam abertas até o dia **27/09/2016** aos discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado em Educação Matemática com nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil
2. Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior, o candidato deve apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, no prazo de inscrições, a documentação impressa abaixo relacionada:
  - 2.1 Plano de pesquisa no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;
  - 2.2 *Curriculum Lattes* atualizado;
  - 2.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
  - 2.4 Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível no site da Capes;
  - 2.5 Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
  - 2.6 Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;
  - 2.7 Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para realizar a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; e
  - 2.8 O candidato deverá escrever uma declaração de próprio punho que reconhece que a eventual concessão da bolsa Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), não ampliará em hipótese alguma o prazo de defesa de sua tese, que foi estipulado em 4 anos, podendo ser prorrogado por 6 meses mediante aprovação de colegiado.
3. É de responsabilidade do candidato a leitura das informações disponíveis no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, bem como a leitura integral do Regulamento do PDSE.



## **II. DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

O programa deverá divulgar o resultado de seleção interna até **30/09/2016**, por meio de Edital a ser publicado no site do programa:

<http://www.pgskroton.com.br/anhanguera/programa.php?programa=17>

## **III. DO RESULTADO DA SELEÇÃO CAPES**

Os candidatos, uma vez selecionados pela Comissão Julgadora Interna, só terão sua inscrição efetivada após inserção no site da CAPES dos formulários devidamente preenchidos, cujo prazo se encerra em **31/10/2016**.

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

Prof. Ruy César Pietropaolo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Educação Matemática

Prof. Carlos Alberto Ramos Pinto  
Reitor

Publique-se.